

ERRATA!

FORAM EXCLUÍDOS DO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL

8. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA/CONTRATADA:

IX. disponibilizar 02 (duas) televisões de no mínimo 40' (quarenta polegadas) cada e dois aparelhos de DVD's, instalados em local estratégico para melhor visualização dos usuários. O material a ser reproduzido, de cunho educativo e de divulgação das ações da **SMAC-VR** e da **Administração Pública Municipal**, será de responsabilidade da **CONTRATANTE**;

X. disponibilizar no espaço do refeitório um sistema de sonorização com microfone, o qual deverá estar interligado aos televisores e servir de meio de comunicação interna com o usuário;

LXVII. realizar campanha de educação alimentar, semanalmente expostas no mural do **Restaurante Popular**, abordando assuntos sobre prevenção à doenças e esclarecimentos sobre as patologias ligadas à alimentação, tais como: diabetes, hipertensão, obesidade, outras.

LXVIII. realizar evento socioeducativo, bimestralmente, com os usuários do **Restaurante Popular**, tendo como tema central a **EDUCAÇÃO ALIMENTAR E A CULTURA REGIONAL**.

FOI EXCLUÍDO DO EDITAL:

12.5 Qualificação Técnica

12.5.2 Declaração indicando nome, CPF, número do registro na entidade profissional competente e do Responsável

Técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto deste **Termo**:

a) o nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos Atestados de Responsabilidade Técnica.

.....
Marcos Vinicius Convençal de Oliveira